

Termo Aditivo nº 04 ao Contrato de Prestação de Serviços EBC/DIJOR/CONTRATO/Nº 1050/2014, celebrado entre a Empresa Brasil de Comunicação S/A - EBC e a empresa KATIUSCIA CRESCENCIO NERI – ME, para a prestação de serviços jornalísticos especializados de Editora de Praças e Apresentação do telejornal “Repórter Brasil” noite, a partir da cidade de Brasília – DF, em 31 de dezembro de 2014.

Processo nº 1639/2014.

Pelo presente Instrumento, de um lado, a **EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S.A. – EBC**, Empresa Pública Federal, criada pelo Decreto nº 6.246, de 24 de outubro de 2007, com Estatuto Social aprovado pelo Decreto nº 6.689, de 11 de dezembro de 2008, alterado pelo Decreto nº 8.846, de 1º de setembro de 2016, nos termos da Lei nº 11.652, de 07 de abril de 2008, alterada pela Lei nº 13.417 de 1º de março de 2017, vinculada à Secretaria-Geral da Presidência da República, por meio da Secretaria Especial de Comunicação Social, nos termos do Decreto nº 9.038/2017, estabelecida no SCS, Quadra 08, Lote s/n, loja 1, 1º subsolo, Bloco B-50, Ed. Venâncio 2000, Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.168.704/0001-42, representada neste ato, nos termos do inciso XXI do artigo 17 do Estatuto Social da Empresa, aprovado pelo Decreto nº 6.689, de 11/12/2008, por sua Diretora-Presidente Substituta, **CHRISTIANE SAMARCO RODRIGUES CECILIO**, brasileira, casada, jornalista, portadora da Carteira de Identidade nº 453.259 SSP/DF e inscrita no CPF/MF sob nº 244.780.591-87, residente e domiciliada em Brasília/DF, nos termos do inciso I do art. 18 do Decreto nº 6.689, de 11 de dezembro de 2008, e por seu Diretor de Jornalismo, Diretor de Jornalismo, **LOURIVAL ANTONIO DE MACÊDO**, brasileiro, casado, jornalista, portador da carteira de identidade nº 400584 SSP/DF e inscrito no CPF sob nº 128.899.971-20, residente e domiciliado em Brasília – DF, doravante denominada **CONTRATANTE (EBC)**, e do outro lado, **KATIUSCIA CRESCENCIO NERI – ME**, nome fantasia **STUDIO K. COMUNICAÇÃO**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.506.923/0001-97, com sede no SHIN CA 10, Lote 01, Bloco E, Sala 115, Térreo, Ed. Bellagio, Lago Norte, CEP: 71.503-510, Brasília/DF, neste ato representada por sua Sócia-administradora e Interveniente, **KATIUSCIA CRESCENCIO NERI**, brasileira, jornalista, portadora da Carteira de Identidade RG nº 1.450.648.2000-4 GEJSPC/MA e inscrita no CPF/MF sob o nº 773.830.363-87, residente e domiciliada na cidade de Brasília-DF, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA (KATIUSCIA CRESCENCIO)**, deliberam, por mútuo acordo, firmar o presente Termo Aditivo nº 04 ao Contrato Original, mediante as Cláusulas e condições a seguir aduzidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto **prorrogar** o prazo de vigência do Contrato Original, para novo período de execução dos serviços, mantido o valor aplicado na vigência anterior.

CLÁUSULA SEGUNDA – PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

2.1. Nos termos do **subitem 8.1.** da Cláusula Oitava, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Original, por mais 12 (doze) meses, com termo inicial em 31/12/2017 e termo final em 31/12/2018.



Conselheira Jurídica da EBC
Maria Cecília Vicente
OAB/DF 18.328

CMV 13

Termo Aditivo nº 04 ao Contrato EBC/DIJOR/CONTRATO/Nº 1050/2014

2/3

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO

3.1. Pelos serviços a serem prestados pela **CONTRATADA (KATIUSCIA CRESCENCIO)**, na vigência deste Instrumento, a **CONTRATANTE (EBC)** pagará a importância total de até R\$ **216.473,57** (duzentos e dezesseis mil, quatrocentos e setenta e três reais e cinquenta e sete reais), nos termos acordados neste Termo Aditivo:

3.1.1. Parcela única de R\$ **5.596,31** (cinco mil, quinhentos e noventa e seis reais e trinta e um centavos), referente a despesas com figurino, a ser paga na assinatura do Termo Aditivo, em até 5 (cinco) dias úteis após a apresentação de nota fiscal.

3.1.1.1. Fica certo entre as partes que caso não haja a execução total do objeto, a **CONTRATADA (KATIUSCIA CRESCENCIO)** deverá ressarcir, parcial ou totalmente, à **CONTRATANTE (EBC)**, conforme o caso, o valor recebido a título de figurino.

3.1.2. Custo fixo, no total de R\$ **204.000,00** (duzentos e quatro mil reais), dividido em 12 (doze) parcelas iguais no valor de R\$ **17.000,00** (dezessete mil reais), a serem pagas no mês seguinte ao da prestação de serviços, até o seu 5º (quinto) dia útil após o recebimento da Nota Fiscal Fatura, com atesto do fiscal do Contrato, após a aprovação de relatório específico, contendo as informações sobre os serviços prestados.

3.1.3. Custo variável, no valor total de até R\$ **6.877,26** (seis mil, oitocentos e setenta e sete reais e vinte e seis centavos), para cobrir gastos com transporte aéreo, comunicação local, hospedagem, alimentação e transporte local quando da prestação de serviços fora da cidade de Brasília - DF, a ser pago em até 20 (vinte) dias úteis após a apresentação de notas fiscais, separada da nota fiscal do custo fixo, e a aprovação do relatório específico contendo as informações sobre os serviços prestados, além da prestação de contas da viagem.

3.1.3.1. A **CONTRATADA (KATIUSCIA CRESCENCIO)** deverá enviar a Nota Fiscal/Fatura, juntamente com o relatório de viagem, em até 30 (trinta) dias após a realização dos serviços.

3.1.3.2. A estimativa é que ocorram 06 (seis) viagens e 12 (doze) diárias durante a vigência deste Contrato, a título de custo variável.

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1. As despesas decorrentes da presente prorrogação contratual correrão por conta de recursos alocados no Orçamento Geral da União para o exercício financeiro de 2017, destinados à Unidade Orçamentária 20.415 – EBC, assim especificados:

Programa de Trabalho:	24.722.2025.20B50001 - (Fortalecimento do Sistema Público de Radiodifusão e Comunicação-Nacional)
Elemento de Despesa:	339039 (Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica)
Nota de Empenho:	2017NE001108
Data de Emissão:	06/04/2017
Valor:	R\$ 17.000,00 (dezessete mil reais)

Termo Aditivo nº 04 ao Contrato EBC/DIJOR/CONTRATO/Nº 1050/2014**3/3**

4.2. As despesas decorrentes da execução deste Instrumento no próximo exercício financeiro correrão à conta de recursos alocados no Orçamento Geral da União para o exercício de 2018, destinados à Unidade Orçamentária 20415 – EBC, e deverão ser empenhados tão logo o respectivo orçamento esteja publicado no Diário Oficial da União – DOU.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

5.1. A CONTRATANTE (EBC) providenciará a publicação resumida do extrato do presente Instrumento no Diário Oficial da União – DOU, em cumprimento ao estabelecido no parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

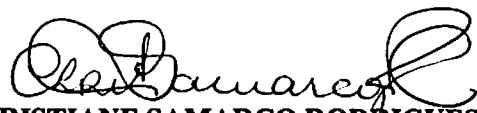
6.1. Ratificam-se todas as demais Cláusulas e condições do Instrumento Original e do Termo Aditivo nº 01, 02 e 03, aqui não expressamente modificadas, formando com este um todo único e indivisível, para todos os fins de direito.

E assim, por estarem justas e acordadas sobre todas e cada uma das Cláusulas e condições aqui pactuadas, as partes assinam o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

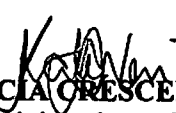
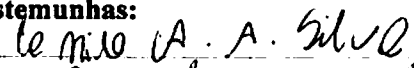
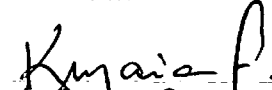
Brasília/DF, 29 de dezembro de 2017.

EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S.A. – EBC

Contratante


LOURIVAL ANTONIO DE MACÊDO
Diretor de Jornalismo
**CHRISTIANE SAMARCO RODRIGUES
CECILIO**
Diretora-Presidente Substituta
(nos termos do inciso I do art. 18 do Decreto nº
6.689, de 11 de dezembro de 2008)**KATIUSCIA CRESCENCIO NERI – ME**

Contratada


KATIUSCIA CRESCENCIO NERI
Sócia-administradora e Interviente**Testemunhas:**1. 
Nome: **Camille A. A. Silva**
CPF: **015.744.981-50**2. 
Nome: **Katia G. Maia Lima**
CPF: **359.988.342-04**